

EDIÇÃO ESPECIAL



SINDOJUS

Sindicato dos
Oficiais de Justiça/Avaliadores
do Estado de Mato Grosso

Conquistas DESAFIOS Avanços

2021 UM ANO DE SUPERACÃO!

WWW.SINDOJUSMT.ORG.BR





Posse DA NOVA DIRETORIA

CONFIRA FOTOS NAS PÁGINAS 16 E 17

PALAVRA DO PRESIDENTE

Um novo ano se inicia e o Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliadores do Estado de Mato Grosso (SINDOJUS/MT) já avista um horizonte de novas conquistas na defesa e na valorização da categoria.

2021 foi um ano de muitos avanços importantes, com destaque para a criação da Frente Parlamentar, que contou com o apoio incondicional da Diretoria desta Entidade.

Em um trabalho de convencimento técnico e ético junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, o Sindicato conquistou a tão sonhada aposentadoria especial em razão do exercício de atividade de risco. Embora a medida tenha sido aprovada por unanimidade pelos Deputados de Mato Grosso, esse tema ainda faz parte dos nossos desafios para 2022.

O SINDOJUS/MT continua lutando junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelo julgamento favorável aos Oficiais de Justiça, com a rejeição da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) que acaba com a aposentadoria especial em razão do exercício de atividade de risco.

Além disso, é forte a atuação do SINDOJUS/MT para que os Oficiais tenham o direito ao porte de arma de fogo.

Outra mudança importante é a inserção do cônjuge e dos filhos no direito ao seguro de vida, podendo os seus dependentes usufruir do auxílio funeral, assim como o titular, benefício oferecido gratuitamente aos sindicalizados. Antes, somente o titular tinha o direito ao seguro, mas, a partir de agora, a família do segurado passa a ser beneficiada com o auxílio funeral.

Os valores pagos aos beneficiários para o auxílio funeral foi corrigido de R\$ 3.500,00 para R\$ 5.000,00, sendo este mesmo valor assegurado ao cônjuge e os filhos.

A luta é constante e os desafios são muitos, por isso a diretoria do SINDOJUS/MT não para e renova o compromisso de continuar trabalhando para garantir um futuro melhor aos Oficiais de Justiça de Mato Grosso!

Que as realizações alcançadas neste ano, sejam apenas sementes plantadas que serão colhidas com maior sucesso em 2022.

Juntos somos mais fortes!!

Jaime Osmar Rodrigues



DIRETORIA 2022/2025

PRESIDENTE

Jaime Osmar Rodrigues

VICE PRESIDENTE

Paulo Sérgio de Souza

1º SECRETÁRIO

Luiz Arthur de Souza

2º SECRETÁRIO

Wendel Lacerda Oliveira

1º TESOUREIRO

Eder Gomes de Moura

2º TESOUREIRO

Eduardo César Barbosa Siqueira

DIRETOR SOCIAL

João de Deus Nunes



CCJ APROVA DERRUBADA

DO VETO DO GOVERNADOR

AO RGA DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO

LUTA PELO RGA

A derrubada do veto pela CCJ é uma importante vitória do Sindojus/MT, que trabalhou arduamente nos bastidores em busca de apoio dos deputados.

Por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), aprovou o parecer do deputado Lúdio Cabral (PT) pela derrubada do veto do governador a concessão da Revisão Geral Anual (RGA) aos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso. O projeto de Lei nº 971/2020, dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA) das tabelas de subsídio dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2020.

O presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT), Jaime Osmar Rodrigues, comemorou a derrubada do veto pela CCJ e disse que está otimista, pois, segundo ele, é uma importante vitória esta etapa e diz estar convicto que no Plenário também será aprovado por unanimidade.



A diretoria do SINDOJUS/MT fez um trabalho de formiguinha, indo em cada gabinete, conversando com cada deputado, bem como entregando a cada um ofício explicando que não se trata de um aumento, mas uma reposição salarial.”

A diretoria do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT) visitou em 03 de fevereiro de 2021, os deputados João José de Matos (MDB) – popular Dr João, Sílvio Fávero (PSL), Ondanir Bortolini (PSD) - popular Nininho, Ulysses Moraes (PSL) e Lúdio Cabral (PT) buscando apoio dos deputados para derrubada do veto da Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores do Poder Judiciário.

Na oportunidade, a diretoria entregou ofício para cada deputado, explicando que não se trata de um aumento, mas uma reposição salarial. “Explicamos ainda, que o Tribunal de Contas do Estado deu parecer favorável, entendendo é

possível que cada Poder regule com autonomia a RGA respeitando os limites de gastos com pessoal, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Eles entenderam, e estamos confiantes que o veto será derrubado”, externou Jaime que agradeceu o apoio de todos os parlamentares que entenderam a importância de derrubar este veto.

A CCJ apreciou 44 matérias durante reunião extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2021, sendo 20 vetos, 10 projetos de lei, seis ofícios e oito despachos solicitando dispensa de pauta.

Na lista de derrubados consta ainda o veto total nº 13/2021, apostado ao

projeto de lei complementar nº 36/2020, que revoga o desconto previdenciário de 14% para servidores aposentados e pensionistas de Mato Grosso até o valor do teto do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

NOVA GESTÃO: A

SINDOJUS REELEGE PRESIDENTE E SEGUE PARA

Reeleito presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliadores de Mato Grosso – Sindojus/MT, com 97% dos votos válidos, Jaime Rodrigues, destaca que a bandeira da diretoria continua sendo a remuneração de nível superior aos oficiais de Justiça.

Conforme Jaime, em 2015 foi criada uma Lei que elevou o oficial de Justiça, sendo exigido curso superior [bacharel em direito] para a categoria nos próximos concursos. No entanto, mesmo com a criação da Lei, o pagamento do subsídio permanece de nível médio, com mais 33% de periculosidade que a categoria abriu mão para ser feita

uma tabela diferenciada de nível médio, para ser elevado para nível superior.

“Agora estamos trabalhando para que se pague assim como se exige a carreira de oficial de Justiça. Já contratamos banca jurídica, estamos trabalhando administrativamente, mas se não resolver assim, certamente nós vamos ajuizar para que a Lei seja cumprida” destaca.

Rodrigues cita que em um trabalho de convencimento técnico e ético junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, o Sindicato conquistou a tão sonhada aposentadoria especial em razão do exercício



Só temos que agradecer, tivemos votação maciça de nossos colegas. Nossa resposta será o trabalho contínuo para novas conquistas a nossa categoria!

LUTA CONTINUA

NOVAS CONQUISTAS E AVANÇOS

de atividade de risco. Contudo, embora a medida tenha sido aprovada por unanimidade pelos deputados de Mato Grosso, que inclusive derrubaram o veto do governador Mauro Mendes (DEM) ao projeto, a aposentadoria é questionada em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) proposta no Supremo Tribunal Federal (STF).

Com isso, a missão segue em 2022, para garantir aposentadoria especial aos oficiais. “Assim como em 2021, que tivemos ativamente em Brasília buscando por apoio, vamos continuar nossa missão e em 2022 estou convicto que iremos vencer essa batalha de uma vez”.

O presidente reeleito também lembra que é forte a atuação do Sindicato para que os Oficiais tenham o direito ao porte de arma de fogo.

Sob a gestão de Jaime, o Sindojus/MT garantiu o pagamento da verba indenizatória durante as férias, licença-prêmio e afastamentos, assim como foi o caso dos oficiais com comorbidades que foram afastados durante a pandemia da Covid-19, bem como, a suspensão da distribuição dos mandados durante o usufruto das folgas compensatórias pelos oficiais de justiça.

Outra conquista importante em 2021 é a inserção do cônjuge e dos filhos no direito ao seguro de vida, podendo os seus dependentes usufruir do auxílio funeral, assim como o titular, benefício oferecido gratuitamente aos sindicalizados. Antes, somente o titular tinha o direito ao seguro, mas, a partir de agora, a família do segurado passa a ser beneficiada com o auxílio funeral. Os valores pagos aos beneficiários para o auxílio funeral foi corrigido de R\$ 3.500,00 para R\$ 5.000,00, sendo este mesmo valor assegurado ao cônjuge e os filhos.

“A luta é constante e os desafios são muitos, por isso a diretoria do Sindojus/MT não para e renova o compromisso de continuar trabalhando para garantir um futuro melhor aos Oficiais de Justiça de Mato Grosso” pontua.



Confira composição da nova diretoria: Jaime Osmar Rodrigues – presidente; Paulo Sérgio de Souza, vice-presidente; Luiz Arthur de Souza - 1º secretário; Wendel Lacerda Oliveira - 2º secretário; Eder Gomes de Moura – 1º Tesoureiro; Eduardo César Barbosa Siqueira – 2º tesoureiro e João de Deus Nunes – diretor social.

Suplentes: 1º suplente: Liomar Batista Trindade, 2º suplente: Raquel Reis Magalhães Terra, 3º suplente: Marco Antônio Dettol, 4º suplente: Mireni de Oliveira Costa Silva, 5º suplente: Paulo Henrique Tavares de M. Fernandes, e 6º suplente: Luciano dos Santos Lima.

Conselho Fiscal - Wilson Wagner P. Cardoso de Souza, 2º conselho fiscal: Zenilda Ferreira Santana Biava, e 3º conselho fiscal: Herdelice Cruz do N. Calcanhoto. Suplentes do Conselho Fiscal: 1º suplente: Luís Carlos M. dos Santos, 2º suplente: Hildemares Cruz do Nascimento, 3º suplente: Ronald Martins de Oliveira.

CONQUISTAS

CORREGEDOR-GERAL DO TJMT DETERMINA IMEDIATA ATUALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA



O corregedor-geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, desembargador José Zuquim Nogueira, determinou a todas as Diretorias dos Fóruns do Estado, que cumpram a imediata aplicação do artigo 53, da CNGC, para atualizarem os valores das diligências dos Oficiais de Justiça – com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a contar da última portaria vigente.

A determinação atende Pedido de Providências formulado pelo presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado de Mato Grosso (Sindojus), Jaime Rodrigues, que informou, que grande parte das comarcas do interior do Estado não cumpre a determinação de atualização anual das tabelas de diligências relativas aos processos não abrangidos pela gratuidade da justiça e, com a atual alta de preços dos combustíveis, e que tal medida é necessária para a viabilidade dos serviços dos oficiais de justiça. Conforme o corregedor, para melhor analisar o pedido formulado pela diretoria do Sindojus/MT, foi encaminhado ofício circular solicitando a todos os Foros do Estado de Mato Grosso o envio das portarias vigentes que tratam dos valores das diligências pagas aos oficiais de justiça.

“De acordo com as portarias apresentadas verifica-se que as tabelas de diligências se encontram totalmente defasadas, uma vez que em sua maioria, foram editadas a cerca de sete anos atrás” cita Zuquim.

No que diz respeito ao índice de correção a ser aplicado, o desembargador salienta que: “(...) o IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos. O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Logo, entendo que o índice Nacional de Preços ao Consumidor é o que melhor reflete inflação do período, especialmente com relação a itens básicos como alimentação e combustível, sendo este também o parâmetro utilizado como regras nas decisões judiciais em sede de reparação de danos” enfatiza Zuquim.

O corregedor aponta ainda que em que pese o artigo 53 da CNGC determinar que o reajuste ocorra nos mês de janeiro de cada ano, este não vem sendo feito há tempo, deste modo e tendo em vista o aumento de preços abruptos dos insumos, excepcionalmente será realizado para o ano de 2021 no mês de novembro, sendo desnecessária nova atualização em janeiro de 2022.

“Diante de todo o exposto, defiro parcialmente o pedido formulado pelo SINDOJUS e determino: A imediata aplicação do art. 53 do CNGC por todas as diretorias dos fóruns do Estado de Mato Grosso, devendo ser editada nova portaria de valores das diligências dos oficiais de justiça devidamente corrigida no prazo de 30 (trinta dias); A atualização dos valores das diligências com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor I-INPC, relativo ao período da última portaria vigente até o mês de edição da nova portaria; Notifique-se os juízes diretores dos foros desta decisão” decide.



PRESIDENTE DO TJMT CONCEDE REAJUSTE DE 20% NO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS DO JUDICIÁRIO

A presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargadora Helena Maria Póvoas, concedeu reajuste de 20% no valor do auxílio-alimentação dos servidores e magistrados do Judiciário. O benefício vai passar de R\$ 1.150 para R\$ 1.430, a partir de janeiro de 2022. O reajuste foi baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPC) – acumulado desde 2018.

Maria Helena Póvoas atendeu

reivindicação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT) e de associações de servidores, durante reunião na Presidência, uma semana antes do recesso forense.

O corregedor-geral do TJ, desembargador José Zuquim, chegou a pleitear aumento do auxílio-alimentação, mas foi arquivado porque a presidente já estava em entendimento com o sindicato e com as associações – por este motivo perdeu o objeto.

Participaram da reunião com a Presidência, o Sindicato dos Oficiais de Justiça de Mato Grosso (Sindojus), a Associação dos Servidores do Poder Judiciário (ASPOJUD), Associação dos Técnicos Judiciários do Poder Judiciário (ASTEJUD) e Associação dos Analistas Judiciários (ANAJUD).



JUSTIÇA GRATUITA

SINDOJUS REQUER RGA NA VI DOS OFICIAIS PARA CUMPRIR MANDADOS

A diretoria do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT) protocolou no Tribunal de Justiça do Estado (TJ/MT), ofício, requerendo a aplicabilidade da Revisão Geral Anual (RGA) na Verba Indenizatória para cumprimento de mandados de justiça Gratuita. O pedido foi protocolado em 11 de fevereiro de 2021.

“Tendo em vista a derrubada do VETO do Governador ao RGA/2019 pela Assembleia Legislativa,

e, conforme o CIA acima identificado, no qual requeremos a aplicabilidade da Revisão Geral Anual na Verba Indenizatória para cumprimento de mandados de justiça Gratuita. Assim, requer esta entidade representativa da categoria, que Vossa Excelência, determine que seja aplicada a RGA (Revisão Geral Anual) na Verba Indenizatória para cumprimento de mandados de justiça Gratuita, em conformidade com o Art. 55 §2º da Lei 9.813/2012”, diz trecho do requerimento assinado pelo presidente do Sindojus, Jaime

Osmar Rodrigues.

“Protocolamos hoje o pedido para que a presidente do TJ determine que seja inserido o índice da RGA, aprovada, na Verba Indenizatória para cumprimento de Justiça Gratuita para que os oficiais de Justiça tenham a reposição o mais breve possível, pois mesmo em meio à pandemia todos os oficiais continuam trabalhando presencialmente no cumprimento de suas obrigações. Mais do que nunca, a categoria precisa desta reposição na VI”, disse Jaime Rodrigues.

TJMT FORNECE EPIS AOS OFICIAIS



Atendendo a solicitação do presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça de Mato Grosso, Jaime Osmar Rodrigues, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, adquiriu Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender a demanda da categoria que cumpre mandados neste período pandêmico.

De acordo com o informado pela presidente do TJMT, desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, ao presidente do Sindojus/MT, ao todo, foram adquiridos 356 protetores faciais de acrílico (face shield) e 89 caixas de luvas para serem disponibilizados para os oficiais de Justiça.

Os EPIs estão disponíveis no estoque do Departamento de Material e Patrimônio, e para

ter acesso, os oficiais de Justiça devem solicitar ao diretor do Fórum de suas Comarcas, que por sua vez, devem solicitar ao Tribunal de Justiça, via sistema CITSMART/GMP.

Além das 356 faces shields e 89 caixas de luvas, foi remetido para todas as Comarcas um kit com de EPIs, para ser utilizado quando do retorno das atividades presenciais do Poder Judiciário, o qual é composto por máscaras de tecido, protetor facial de acrílico (face shield), termômetro infravermelho para aferição de temperatura corporal, totem com dispenser de álcool em gel para higienização das mãos e álcool em gel - garrafas de 500 ml e galões de cinco litros.

NO STF

AL DEFENDE APOSENTADORIA ESPECIAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Para o Sindojus/MT, a liminar requerida pelo Governo do Estado, para suspensão da norma, poderá causar prejuízos caso seja aplicada

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso defendeu no Supremo Tribunal Federal (STF), a legalidade da aposentadoria especial concedida aos oficiais de Justiça do Estado.

A defesa foi apresentada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), proposta pelo governador de Mato Grosso Mauro Mendes (DEM) para suspender a vigência do artigo 140-A, parágrafo 2º, inciso IV, que prevê a concessão à idade e ao tempo de contribuição diferenciado, para aposentadorias de ocupantes dos cargos de oficial de justiça/avaliador, de agente socioeducativo ou de policial civil, policial penal e policial militar. A aposentadoria especial foi concedida por meio da Emenda Constitucional Estadual 92/2020 - que institui novas regras para aposentadorias e pensões dos servidores públicos estaduais.



A ADI está sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes, que adotou o rito abreviado para julgá-la, no caso, a ADI foi enviada diretamente ao Plenário, ou seja, não há análise de liminar, pois é julgado diretamente o mérito da ação e deve ser inserida na pauta de julgamento do Pleno do STF, em agosto, após o recesso forense.

Nos autos a ALMT argumenta que a instituição de critérios por idade e tempo de contribuição diferenciada para aposentadoria, decorre da própria Lei Maior, portanto, se mostra cristalino que a Emenda Constitucional 103/2019, outorgou às unidades federativas competência para dispor sobre os critérios diferenciados para concessão de aposentadoria especial no âmbito do RPPS, tal como feito pelo Estado de Mato Grosso com a Emenda Constitucional 92/2020, questionada, em parte, pelo Governo do Estado no STF.

Ainda, a ALMT defende que não há que falar em invasão de competência em matéria de direito previdenciário especialmente quanto às normas editadas pela União concernentes a definição de critérios diferenciados para aposentadoria especial dos servidores integrantes do RPPS do Estado de Mato Grosso.

A ALMT requer que a ADI proposta por Mauro Mendes seja julgada improcedente pelo STF, contudo, caso não seja o entendimento da Suprema Corte, que seja aplicada a técnica de interpretação conforme a Constituição Federal, visando prestigiar a presunção de constitucionalidade dos atos normativos do poder público e salvaguardar a produção legislativa, especialmente para manutenção dos critérios de aposentadoria especial dos

servidores integrantes das carreiras funcionais .

Contudo, com o “rito abreviado” o ministro submete a ADI diretamente ao Plenário, ou seja, não há análise de liminar, pois é julgado diretamente o mérito da ação. Diante disso, Alexandre de Moraes solicitou informações da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no prazo de dez dias. “Diante da relevância da matéria constitucional suscitada e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, mostra-se adequada a adoção do rito do art. 12 da Lei 9.868/1999, pelo que determino: solicitem-se informações, a serem prestadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, no prazo de dez dias; em seguida, remetam-se os autos ao Advogado-Geral da União e ao Procurador-Geral da República, sucessivamente, no prazo de cinco dias, para a devida manifestação” diz decisão do ministro.

Amigo da Corte - O Sindicato dos Oficiais de Justiça de Mato Grosso ingressou com pedido de “Amicus Curiae”, para colaborar na ação. O Sindicato informa que é o representante legal de todos oficiais de Justiça de Mato Grosso, e nesta qualidade tem a adesão de 90% da categoria como filiados, e como recebe todos os dias cobranças e indagações sobre a aposentadoria especial de seus associados, detém interesse em acompanhar a causa ante a relevância da matéria e de sua repercussão social, tendo em vista o impacto que dela poderá advir a todos oficiais de Justiça do Estado.

Segundo o Sindicato, a “norma concedeu aos oficiais de Justiça avaliadores do Estado de Mato Grosso a tão sonhada aposentadoria especial em razão do exercício de atividade de risco”, e que a Emenda Constitucional 92/2020 foi devidamente analisada e aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado, portanto não houve nenhum vício capaz de tornar tal norma inconstitucional.

Ainda, o Sindojus/MT argumenta que oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso, conseguiram através de processo legislativo sem nenhum vício, a aposentadoria especial, por ter sido considerado que a categoria exerce atividade de risco equiparada ao de Policial e assim restou cumprido a decisão do STF nas Ações impetradas pelos Sindicatos Representantes das Categorias de Oficiais de Justiça.

“Todos sabem que as atividades dos Oficiais de Justiça são de risco, basta dizer Excelência contextualizando a atual conjuntura que os Oficiais de Justiça foram os únicos servidores que foram obrigados a enfrentar a Pandemia para cumprir mandados, seja urgentes ou não tão urgentes, os Oficiais de Justiça encararam todas as dificuldades inerentes à doença, porém se mantiveram

na ativa para cumprir as decisões judiciais, veja Excelência que mesmo na Pandemia as questões de saúde, por exemplo, se agravaram e, quem tinha a missão de levar as decisões judiciais aos demandados? Claro os Oficiais de Justiça. Neste Supremo Tribunal Federal, também houve decisões liminares onde restou determinado o cumprimento de ordem do Supremo pessoalmente e neste caso podemos citar a decisão de Vossa Excelência na prisão do Deputado Daniel Silveira em que os mandados foram cumpridos por Oficial de Justiça que muito embora o cumprisse por e-mail, os mandados de prisão, afastamento do lar, reintegração de posse somente podem ser efetuadas pessoalmente, portanto está caracterizado o risco da atividade do Oficial de Justiça” argumenta.

Para o Sindojus/MT, a liminar requerida pelo Governo do Estado, para suspensão da norma, poderá causar prejuízos caso seja aplicada.

“Não foi demonstrados os riscos efetivos, eis que a norma somente pode ser aplicada após a edição de Lei Complementar o que data máxima vênua ainda não foi editada, portanto resta afastado o perigo de demora, quanto ao requisito da fumaça do bom direito, não há que se cogitar de inconstitucionalidade da norma constitucional estadual já que a norma foi editada de forma legal de transparência cristalina e aprovada na casa de Leis conforme determina seu Regimento Interno para aprovação de Emenda Constitucional, portanto não há que se falar em inconstitucionalidade da norma Constitucional. Ora os Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, aprovaram diretamente o direito por Emenda Constitucional, até para que o quórum fosse qualificado não restando nenhuma dúvida sobre o processo legislativo que levou a aprovação da emenda constitucional que aprovou a aposentadoria especial para os Oficiais de Justiça que exercem sem duvida nenhuma a atividade de risco. Ante ao exposto, esperando ter contribuído com esta corte para o melhor desenlace do tema, desde já requer seja negada a liminar requerida e no mérito seja julgado totalmente improcedente a ADI proposta, requerendo desde já a inclusão do Sindojus como amicus curiae” pede. Mais uma solicitação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT) foi atendida em prol da categoria. Em agosto de 2020, o Sindojus encaminhou um requerimento a Defensoria Pública do Estado solicitando que conste nas iniciais dos assistidos pelo órgão, o número de telefone e o e-mail da parte e autorização expressa para as intimações eletrônicas.

UNOJUS É CRIADO

UMA FORÇA A MAIS PARA VALORIZAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA



O presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliadores de Mato Grosso, Jaime Rodrigues, avaliou como positiva a criação do Instituto Nacional em Defesa dos Oficiais de Justiça.

Jaime esteve presente no último dia 21 de julho, em Brasília (DF), na cerimônia de lançamento do Instituto Nacional em Defesa dos Oficiais de Justiça (UNOJUS), que contou com a participação de representantes de sindicatos e associações de Oficiais de Justiça de diversos Estados do Brasil, além de entidades representativas.

Para Jaime Rodrigues, o Instituto vai fortalecer à categoria para buscar a valorização dos oficiais de justiça em Brasília. “O Instituto nasce para defender os interesses do oficialato federal e estadual de todo

o país”, diz.

O UNOJUS será responsável pelo suporte administrativo, técnico e financeiro da Frente Parlamentar dos Oficiais de Justiça, a ser lançada na Câmara dos Deputados.

“Tivemos a oportunidade de conhecer melhor os objetivos do Instituto e ficou claro que ele não irá substituir entidade, mas somar esforços para juntos darmos suporte ainda maior em prol da categoria. O Instituto irá prestar um trabalho técnico, com suporte para os parlamentares que irão compor a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos Oficiais de Justiça do Brasil. Tenho certeza que será uma força a mais para a valorização da nossa categoria”, afirmou Jaime Rodrigues.

MANDADOS EM AÇÕES SIGILOSAS

SINDOJUS REQUER ACESSO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Em ofício protocolado em 02 de agosto deste ano na Corregedoria Geral de Justiça, o Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT), requer a possibilidade do acesso do Oficial de Justiça/Avaliador, a movimentação processual referente aos atos que possam auxiliar no cumprimento da determinação/diligência.

De acordo com presidente do Sindojus/MT, Jaime Osmar Rodrigues, a medida é necessária pois, devido a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE), os mandados são distribuídos aos Oficiais de Justiça/Avaliadores eletronicamente e posteriormente entregues a estes pela Central de Mandados dos Fóruns das Comarcas.

No ofício, o presidente considera ainda que, “incumbe ao Oficial de Justiça/Avaliador, fazer pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, executar as ordens do juiz a que estiver subordinado, e, após o cumprimento da ordem devolver o mandado devidamente certificado e que ao receber os mandados de processos que tramitam em segredos de justiça, e, havendo a necessidade de alguma informação na movimentação processual deste, que possa auxiliar no cumprimento de diligências, o Oficial de Justiça/Avaliador, não tem acesso a este”.

Para Jaime Rodrigues, a falta de acesso a movimentação processual pode muitas vezes causar prejuízo no cumprimento do ato, uma vez que pode vir faltando informações referente a determinação, bem como, “as instruções dos mandados por vezes estão pendentes de informações (endereços incompletos, endereços atualizados e que não foram devidamente colocados, falta de telefones para otimizar os atos, petições e pedidos não visualizados quando da confecção do mandado, entre outros), prejudicando o bom andamento do processo”.

Ao final, o presidente ressalta que “o Oficial de Justiça Avaliador, é a única extensão externa do Juízo e por inúmeras vezes no cumprimento dos atos, vislumbra a necessidade de compulsar informações processuais que não estão no mandado, e que pela falta de acesso ao PJE acaba retardando ou prejudicando a eficácia do cumprimento da determinação”.

“Caso não entenda assim, que seja liberado o acesso integral ao processo que tramita em segredo de justiça. Com essas considerações, apresentamos nossas deveras considerações de estima e respeito a esta Corregedoria Geral de Justiça, nos posicionando a inteira disposição desta, com intuito a garantir a melhor e mais eficaz prestação jurisdicional a sociedade” cita trecho do ofício.



Falta de acesso a movimentação processual pode muitas vezes causar prejuízo no cumprimento do ato



Incumbe ao Oficial de Justiça/Avaliador, fazer pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício

CAPACIT

OFICIAIS DE JUSTIÇA SÃO CAPACITADOS PARA CUM

Em 13 de dezembro de 2021, oficiais de justiça participaram do curso “Práticas eficazes para atendimento de excelência” na Escola dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso.

O curso foi destinado também aos agentes da infância e juventude, distribuidores, técnicos, analistas e gestores gerais.

A metodologia oferece abordagem dinâmica, conceitos e práticas, assertividade, bem como melhores resultados na organização, no equilíbrio da equipe e na qualidade de vida das pessoas. O curso atende a Resolução nº192/CNJ/2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário e a Lei Complementar nº 301/2008, artigos 2º e 5º que estabelecem a necessidade de promoção continuada de ações de capacitações. A solicitação foi da Corregedoria-Geral da Justiça com base nos planejamentos da gestão e dos próprios pedidos dos servidores ao longo do Programa Corregedoria em Ação, que visita comarcas polo do Estado.

Sensibilizar e capacitar os servidores que realizam atendimento direto para sociedade e usuários do Poder Judiciário está entre as principais funções do curso que ainda pretende mudanças comportamentais e práticas de bons hábitos e técnicas. A Comunicação como instrumento essencial, suas competências e ferramentas na busca pela eficácia. No primeiro dia da formação agentes da infância e Juventude e oficiais de justiça foram beneficiados. Nesta terça (14/12), outros 60 analistas e técnicos judiciário serão divididos em duas turmas a fim de se evitar aglomerações. Na quarta-feira será a vez dos gestores judiciários, quinta, distribuidores e gestores-gerais farão o curso. Todas as comarcas de Mato Grosso terão representatividade.

O corregedor fará pessoalmente a recepção de cada turma. “Eu, nossos juízes auxiliares, João Thiago, Cajango, Calmon e Christiane, além do coordenador Flávio e de toda equipe da Corregedoria pretendemos dar total atenção a vocês. Sabemos

que são peças essenciais do Judiciário. Dou as boas vindas e desejo que se integrem e cresçam ainda mais. Vocês são fundamentais para a conquista do Selo Ouro, o mérito é também de vocês e pretendemos alcançar um judiciário melhor, portanto necessitamos dos senhores e senhoras”, disse o corregedor, desembargador José Zuquim Nogueira.



“Que bom estarmos aqui na Escola dos Servidores. Esta parceria é importante, se pudéssemos estar aqui mais vezes, seria muito melhor. As experiências de vocês, as boas práticas, oportunidades, jeitos novos de fazermos as coisas que devemos realizar, precisamos de inovações e tudo isso encontramos aqui neste encontro na Escola. Formas mais inteligentes, simples, respeitadas com nosso usuários, surgirão deste encontro. Eles estão a cada dia mais exigentes, vigilantes e necessitados. O usuário dos serviços judiciários merece o melhor serviço possível. Prestando os melhores serviços nos tornamos relevantes. Como ser melhor, como fazer mais, este é o grande propósito desta capacitação. Como alcançar seu melhor, aprender e atender melhor. Aproveitem este momento. Muito obrigado”, salientou o

TAÇÃO

IMPRIMIR MANDADOS NOS SISTEMAS PJE E SEEU

juiz auxiliar da CGJ, João Thiago de França Guerra.

Na sequência o coordenador da Corregedoria conversou diretamente com os servidores. “A dificuldade de poder transmitir conhecimento, de olhar nos olhos...isso deve passar. Vivemos um período de incertezas. Tínhamos uma dúvida enorme e o corregedor resolveu assumir o risco e fez isso com planejamento. Faremos em Dezembro o módulo on line e também o presencial para sentirmos o que os servidores passaram neste período de pandemia. A ideia é sim, que no ano seguinte continuemos com estes cursos, rumo ao Diamante” disse o coordenador da CGJ, Flávio de Paiva Pinto.

“Reciclar é muito bom. São anos de trabalho

e quando temos um curso deste nos motiva a continuar nossas funções da melhor maneira possível. Temos experiência adquirida e com o reforço da sala de aula poderemos oferecer muito mais à sociedade”, revelou o agente da infância de Tangará da Serra que atua há 21 anos, Antinio Pinheiro da Costa. “Abre horizontes, ajuda a trabalharmos a empatia, para mim está sendo extraordinário. Trabalho há 20 anos no Judiciário e este curso nos tirou da zona de conforto para voltarmos ao ritmo”, acrescentou a oficial de justiça de Juara, Inides Goes Chormiak.

“Quando olhamos para estes cargos, vemos que eles levam o Judiciário à sociedade de forma mais ativa, portanto, municia-los com ferramentas

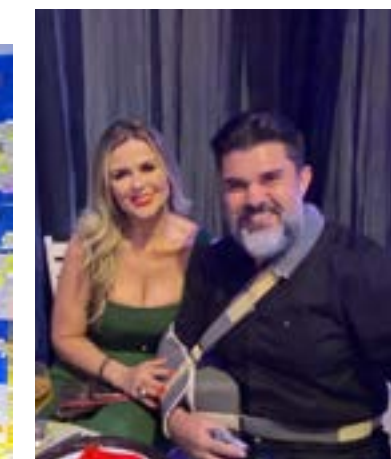
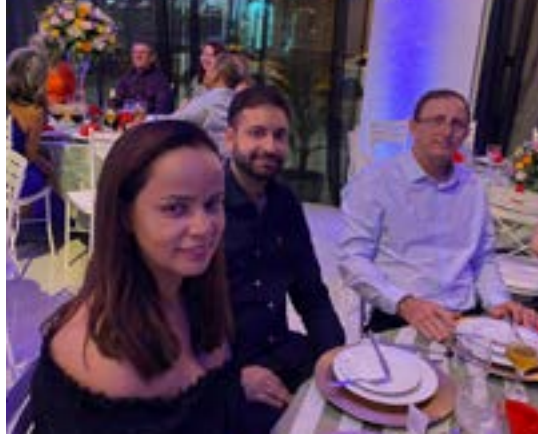


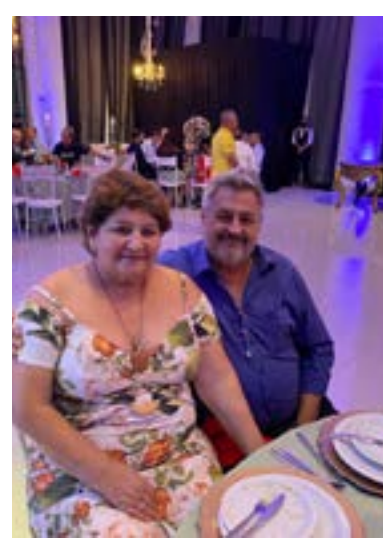
JUIZ AUXILIAR DA CGJ, JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA

para o enfrentamento de diversas situações é melhorar a própria imagem do Poder Judiciário. Teremos pessoas mais qualificadas, por isso este curso se torna tão especial e necessário”, explicou o professor, Igor Henrique Rodrigues.

Dentre os aprendizados estão: apresentar-se aos clientes internos e externos; aumentar a segurança na transmissão de informação; sensibilizar quanto a informações relevantes a respeito de regras de etiqueta que devem ser observadas no convívio social e profissional; capacitar a equipe de atendimento para o desenvolvimento

de habilidades essenciais, através de uma abordagem dinâmica sobre a importância do relacionamento com os clientes internos e externos, mesclando conceitos e práticas para possibilitar aos participantes o conhecimento e retorno corporativo, quando o canal de relacionamento for virtual e fortalecer a missão, a visão de futuro, os atributos de valores e princípios institucionais do TJMT e os impactos das atividades da equipe de atendimento nesse contexto.







NOVA PORTARIA

OFICIAIS DE JUSTIÇA DEVERÃO REGISTRAR PONTO NO FÓRUM DUAS VEZES NA SEMANA

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, editou a Portaria nº 918/2021, que regulamenta o controle de frequência e o banco de horas em decorrência da prestação de serviços extraordinários pelos servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a publicação, que circulou no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), em 07 de outubro deste ano, o artigo 4º informa que os oficiais e oficiais de Justiça de Mato Grosso, deverão

comparecer ao Fórum duas vezes na semana, as segundas e quintas-feiras, para efetuar um único registro de ponto, das 09 às 19 horas, bem como quando estiverem escalados para o plantão.

Ainda, conforme consta da publicação, o não comparecimento dos oficiais ao Fórum implicará falta ao serviço, que será descontada dos subsídios. “Será lançada falta mesmo que o não comparecimento decorra do cumprimento de diligência; entretanto, o gestor ou gestora abonará o ponto, mediante apresentação de certidão de cumprimento da diligência”, diz trecho.

SINDOJUS/MT

TRABALHANDO POR VOCÊ!



(65) 3358-9800
www.sindojus-mt.org.br



CONFIRA OS NOSSOS CONVÊNIOS

A Diretoria do Sindojus trabalha por você oficial de Justiça!
Veja os convênios firmados e vigentes para nossa categoria:



Boas Festas!

Que o amor seja a base de
tudo em sua vida! Feliz Natal
e Boas Festas!

Jaime Rodrigues e família



PEDIDO ATENDIDO

DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS EM FOLGAS COMPENSATÓRIAS É SUSPENSA



O presidente do Sindojus/MT, Jaime Rodrigues, solicitou a alteração do §3º do art. 60 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça, acrescentado pelo Provimento n. 25/2021-CGJ e requereu que seja determinada a suspensão da distribuição dos mandados durante o usufruto das folgas compensatórias pelos oficiais de justiça, com a alteração da regra inserida pelo Provimento n. 25/2021-CGJ.

O corregedor-geral do Poder Judiciário, desembargador José Zuquim, entendeu que o pedido do Sindojus/MT merecia prosperar, na medida em que a contínua distribuição de mandados durante o período de folgas compensatórias pode acarretar em acúmulo de mandados a serem cumpridos após o oficial de Justiça gozar do benefício.

Zuquim destacou que em reunião com os servidores

da Central de Mandados e da Diretoria do Foro da Comarca da Capital, constatou que a suspensão da distribuição de mandados aos oficiais de Justiça durante o usufruto das compensatórias não causa prejuízo no que tange à distribuição aos oficiais em serviço.

José Zuquim acolheu o pedido de reconsideração formulado pelo presidente do Sindojus/MT, Jaime Rodrigues - e determinou a edição de provimento da Corregedoria-Geral da Justiça, com a finalidade de alterar a redação do §3º do art. 60 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça, no sentido de suspender a distribuição de mandados aos oficiais de justiça durante o período de usufruto de folgas compensatórias e a revogação do §3º do art. 62 do CNGC, com redação dada pelo Provimento n. 25/2021-CGJ.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SINDOJUS REIVINDICA AUMENTO DO BENEFÍCIO

O Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT), requereu junto à Presidência do Tribunal de Justiça (TJMT) que seja majorado o valor do auxílio-alimentação aos oficiais de Justiça e demais servidores do Judiciário.

A diretoria do Sindojus argumentou que houve aumento do custo de vida – e o auxílio-alimentação permanece o mesmo valor de R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) desde a implantação da Lei. O Sindicato reivindica que o auxílio-alimentação passe para o valor de R\$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), retroativo desde janeiro deste ano, em conformidade com a lei, o que ajudará no orçamento dos servidores.

“Como é de conhecimento público houve a elevação do custo de vida

do povo brasileiro, no momento muito afetado pela Pandemia, o que prejudicou em muito o valor percebido do Auxílio Alimentação de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) valor este pago desde a implantação da Lei”, justificou o Sindojus/MT.

Segundo o presidente do Sindojus/MT, Jaime Rodrigues, o Sindicato não está reivindicando reposição no valor do auxílio-alimentação apenas para os Oficiais de Justiça, mas sim a todos os servidores do Poder Judiciário.

“Tivemos perdas nestes anos, e a situação está difícil para todos os servidores. O aumento no auxílio-alimentação vai ajudar e muito no orçamento familiar. Esperamos que a diretoria do Poder Judiciário se sensibilize e atenda nosso pleito”, externou o presidente do Sindicato.



MAIS UMA VITÓRIA

PEDIDO DO SINDOJUS É ATENDIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



Presidente do Sindojus diz que a medida vai facilitar para os Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados

Mais uma solicitação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT) foi atendida em prol da categoria.

Em agosto de 2020, o Sindojus encaminhou um requerimento a Defensoria Pública do Estado solicitando que conste nas iniciais dos assistidos pelo órgão, o número de telefone e o e-mail da parte e autorização expressa para as intimações eletrônicas.

O Conselho Superior da Defensoria Pública julgou procedente e a decisão foi publicada em 27 de

maio deste ano, no Diário Oficial do Estado (DOE). De acordo com o presidente do Sindojus, Jaime Rodrigues, a determinação é mais uma vitória do Sindicato que está sempre em busca do bem-estar laboral dos sindicalizados.

“Esta medida vai facilitar para os Oficiais de Justiça no cumprimento dos mandados eletrônicos. É mais uma iniciativa do Sindojus para dar qualidade, celeridade à Justiça”, destacou Jaime Rodrigues.

DIRETORIA VAI À BRASÍLIA



O presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Mato Grosso (Sindojus/MT), Jaime Rodrigues, acompanhado do vice-presidente, Luiz Arthur, estiveram em Brasília, no início de setembro de 2021, fazendo uma verdadeira “peregrinação” nos gabinetes dos deputados federais e senadores por Mato Grosso, pedindo apoio para que votem contra a PEC 32/2020.

“Eu e o Luiz Arthur corremos nos Gabinetes dos Deputados junto com Federações, Sindicatos e associações de Oficiais de Justiça para rejeitar PEC 32. Conseguimos o apoio da maioria dos parlamentares mato-grossenses, mas precisamos do apoio de todos os oficiais que conhecem os parlamentares que possam reforçar o pedido. Toda ajuda é bem-vinda”, disse Jaime Rodrigues.

O presidente contou que foi recebido pelo senador Wellington Fagundes (PL), que se comprometeu ajudar a categoria. Além do senador, o presidente e o vice-presidente foram recebidos pelo deputado Emanuelzinho (PTB) que também hipotecou apoio a categoria e afirmou que vai votar contra a PEC 32.

A proposta de reforma administrativa (PEC 32/20) foi aprovada no último dia 23 na comissão especial e será votada no Plenário da Câmara dos Deputados nos próximos dias.

Para Jaime, a reforma administrativa é nociva para maioria dos servidores e não mexe com altos funcionários. “Esta reforma administrativa significa um retrocesso”, externou o presidente do Sindojus.

LIA CONTRA A PEC 32



ESTABILIDADE

- Como era: Na PEC, a estabilidade será restrita a servidores ocupantes de cargos típicos de Estado, somente depois do término do vínculo de experiência e de permanecerem por um ano em efetivo exercício com desempenho satisfatório.
- Como ficou: O substitutivo mantém a estabilidade para todos os servidores concursados. Fica nula apenas a concessão de estabilidade no emprego ou de proteção contra a despedida para empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e das subsidiárias dessas empresas e sociedades por meio de negociação, coletiva ou individual, ou de ato normativo que não seja aplicável aos trabalhadores da iniciativa privada. Este dispositivo já estava na proposta original.
- Direito Econômico - A PEC veda a instituição, pelo aparato estatal, de medidas que gerem reservas de mercado que beneficiem agentes econômicos privados, empresas públicas ou sociedades de economia mista ou que impeçam a adoção de novos modelos favoráveis à livre concorrência. O dispositivo ficou de fora do texto aprovado pela comissão especial.
- Cargos de liderança - A PEC substituíria os “cargos em comissão de livre provimento e exoneração” e as “funções de confiança” previstas atualmente na Constituição por “cargos de liderança e assessoramento”, destinados a atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas. Titulares no novo sistema poderiam desempenhar atividades atualmente exclusivas de servidores efetivos. A mudança foi excluída do substitutivo aprovado pela comissão especial, dentre outras alterações.



VEM AÍ

365

NOVAS

oportunidades



SINDOJUS[®]

Sindicato dos
Oficiais de Justiça/Avaliadores
do Estado de Mato Grosso